Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Centro de Ciências Exatas e da Terra

Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDEM

EDITAL N° 03/2018-PPGDEM

PROCESSO SELETIVO 2019

**Doutorado em Demografia**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDem) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares para o nível de Doutorado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes deste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução no 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 e pelo Regimento Interno do PPGDEM.

# Das Inscrições

As inscrições devem ser feitas pela página do PPGDEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)) ou diretamente na página pública do SIGAA/UFRN (<http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>), no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), devendo os candidatos, no momento da inscrição, anexar ao questionário eletrônico, todos os documentos exigidos por este Edital e os complementares, caso hajam.

Informações adicionais: telefones (84) 3342-2520 ou (84) 99474-6779

E-mail: ppgdem@gmail.com

# DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Demografia

# Das Vagas

* 1. Serão oferecidas até 5 (cinco) vagas para o início no próximo período letivo. O total de vagas pode não ser completamente preenchido caso não haja candidatos aprovados com as notas mínimas em cada etapa ou final.
	2. Em atendimento ao §2o do Artigo 17 da Resolução no 197/2013-CONSEPE, 1 (uma) vaga adicional será destinada a servidores efetivos da UFRN. O candidato deverá indicar explicitamente que concorrerá a esta vaga e deverá atender aos mesmos critérios de seleção expostos neste edital.
	3. Ao concorrer ao Processo Seletivo, o candidato está ciente de que os projetos de pesquisa apresentados poderão sofrer alterações e ajustes de temáticas de acordo com os critérios de distribuição de orientações disponíveis.

# Do curso

* 1. As atividades do PPGDem são desenvolvidas em regime integral;
	2. São consideradas obrigatórias todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do processo de ensino, pesquisa e extensão.
	3. O desempenho e a frequência nas atividades deverão atender os requisitos previstos pelo Regimento do PPGDem.

# Das Bolsas de Estudo

* 1. Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão das agências de fomento e de regimento específico do PPGDem. A manutenção das bolsas de estudos no decorrer do curso será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente desempenho adequado, conforme as regras regimentais vigentes.

# Da Documentação

* 1. Os candidatos deverão se inscrever através da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível na página do PPGDEM ([www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem)), ou na página eletrônica da UFRN no link: <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, até o último dia do período de inscrição, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2018 (ANEXO I). Os documentos, OBRIGATÓRIOS, a serem anexados durante a inscrição são:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;

c) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado (\*)

c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado;

d) Link do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq (www.cnpq.br);

e) Projeto de pesquisa de acordo com as normas contidas no ANEXO II deste Edital;

(\*) Se no período da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o mestrado, deverá apresentar documento assinado pelo orientador e coordenador do programa de pós-graduação comprovando estar em condições de concluí-lo antes do início de suas atividades no doutorado em março de 2019.

* 1. Os documentos entregues/anexados para a efetivação da inscrição não serão devolvidos ao candidato, mesmo após o término do processo seletivo.
	2. As inscrições que não estejam de acordo com as instruções serão indeferidas.

# Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, considerando:

* 1. **Etapa 1** – ***Projeto de Pesquisa e Arguição***: esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório.

7.1.1 O projeto de pesquisa será avaliado considerando o atendimento às normas e formatações exigidas no Anexo II deste edital e serão analisados os seguintes itens: identificação do problema de pesquisa a partir da bibliografia, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa, normatização conforme Anexo II e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do corpo docente do PPGDem.

7.1.2 O candidato será arguido sobre seu projeto de pesquisa e o seu currículo acadêmico, sendo avaliada a aderência do seu projeto de pesquisa com a sua trajetória acadêmico-profissional. O candidato deverá esclarecer pontos do seu projeto de pesquisa de acordo com a análise dos membros da banca.

7.1.3 A arguição será realizada por uma banca composta por pelo menos três docentes permanentes do PPGDem. Para não ser eliminado, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). O não comparecimento no local e horário definido implicará na desclassificação do candidato. Em casos especiais a arguição poderá ocorrer por videoconferência desde que haja solicitação do candidato com a antecedência de 72h (setenta e duas horas), mediante confirmação por escrito do Programa.

7.1.4 Os resultados serão divulgados na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2018 (ANEXO I).

7.1.5 O candidato poderá solicitar revisão da avaliação em um prazo máximo de dois dias, no horário de atendimento da secretaria, a partir da divulgação do resultado da Etapa 1. A solicitação deve ser encaminhada à secretaria do PPGDem conforme o modelo do Anexo IV.

* 1. **Etapa 2** – **Análise do currículo**: esta etapa tem caráter classificatório.
		1. Serão considerados para fins de pontuação do currículo, as produções acadêmicas cadastradas no currículo Lattes, conforme a tabela de pontuação contida no Anexo III deste edital.
		2. A documentação comprovatória dos itens pontuados poderá ser solicitada em caso de dúvidas pela Comissão de Seleção.
		3. A veracidade e exatidão das informações cadastradas no currículo Lattes no momento do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades previstas em lei (conforme artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).
		4. Será atribuída nota máxima (10,0) ao candidato que obtiver a maior pontuação, sendo que os demais candidatos receberão notas proporcionais de acordo com a sua pontuação total.

Para fins da nota final, será considerada a média ponderada das notas de cada etapa do Processo Seletivo, considerando os pesos a seguir, para cada uma das etapas:

* Etapa 1, peso 6 (seis);
* Etapa 2, peso 4 (quatro).

# Dos Resultados e Classificação Final

* 1. A classificação final dos candidatos para o nível de Doutorado deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGDem e levará em consideração a nota final do candidato. Só serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 5,0 (cinco). Em caso de empate, levar-se-á em consideração as notas obtidas nas etapas 1 e 2, nessa ordem. Persistindo o empate, será considerado o candidato com maior idade.
	2. Até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final caberá recurso, via SIGAA, à Comissão de Seleção, que terá um prazo máximo de 02 (dois) dias para a decisão final.
	3. As vagas serão preenchidas pelos 5 (cinco) primeiros colocados, respeitando a ordem de classificação da nota final.
	4. Para os candidatos concorrentes à vaga destinada a servidores da UFRN, as vagas serão preenchidas pelo primeiro colocado, respeitando a ordem da classificação final da nota.
	5. Os candidatos aprovados e não selecionados entre as vagas disponíveis permanecerão em espera e poderão ser convocados até o primeiro dia letivo do PPGDem em 2019.1.
	6. Os resultados da classificação final serão divulgados de acordo com cronograma (Anexo I), na Secretaria de Pós-Graduação em Demografia e nas páginas eletrônicas relacionadas ao PPGDem.

# Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

# Das Disposições Finais

* 1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes durante todo o Processo Seletivo. A Comissão de Seleção se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.
	2. O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: ppgdem@gmail.com, ou pelos telefones (84) 3342-2520, (84) 99474-6779, ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM)

Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) - Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59078-970.

Natal-RN, 22 de outubro de 2018.

**Comissão do Processo Seletivo PPGDEM 2019**

Ricardo Ojima (presidente)

Luciana Conceição de Lima

Marcos Roberto Gonzaga

José Vilton Costa (suplente)

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia**

Ricardo Ojima

**ANEXO I**

*Cronograma do Processo Seletivo 2018 – PPGDem (DOUTORADO)*

|  |  |
| --- | --- |
| Etapa | Data |
| Inscrições | Até 02 de dezembro de 2018 |
| Projeto de Pesquisa e Arguição | De 10 a 12 de dezembro de 2018 |
| Divulgação dos resultados finais | Até 17 de dezembro de 2018 |

**ANEXO II**

*Normas para elaboração do projeto de pesquisa*

O projeto de pesquisa deve considerar: identificação do problema de pesquisa usando bibliografia pertinente à área, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

As informações sobre linhas de atuação, publicações e projetos de pesquisa vinculados ao PPGDem podem ser consultadas na página do PPGDem e/ou nos currículos Lattes dos docentes permanentes.

**Formatação**: Corpo do texto: MS Word ou similar, Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas: 1,5; Títulos: Times New Roman, 14, negrito. Folha de rosto contendo: titulo do projeto (Times New Roman, 16, negrito, centralizado), nome do candidato (Times New Roman, 14, negrito, centralizado). Todas as margens: 2,5 cm. Numeração de páginas: centralizada inferior. Devem ser obrigatoriamente atendidas as normas da ABNT NBR-10520 (Citações em documentos) e NBR-6023 (Referências).

Observação importante: projetos de pesquisa que contenham transcrições de trechos de trabalhos publicados (independente da extensão identificada e mesmo que do próprio candidato) sem a devida citação serão desclassificados.

Os projetos devem conter no máximo **20 páginas**, incluindo folha de rosto e referências.

**Itens mínimos** a serem considerados no projeto:

* Resumo (máximo 20 linhas);
* Introdução e identificação do problema de pesquisa (com síntese da bibliografia fundamental);
* Objetivos;
* Proposta da metodologia e fontes de dados;
* Cronograma de atividades;
* Referências.

**ANEXO III**

*Para fins de pontuação e arguição do currículo Lattes neste processo seletivo serão consideradas exclusivamente as produções contidas nos seguintes itens da Plataforma Lattes. Não serão considerados na pontuação, itens que não estejam cadastrados e/ou enquadrados nesses itens.*

|  |  |
| --- | --- |
| ITENS DE PONTUAÇÃO | Pontos |
| Artigos completos publicados em periódicos (indexados no Qualis da área “Planejamento Urbano e Regional / Demografia) | 15 |
| Artigos completos publicados em periódicos (indexados no Qualis de outras áreas da Capes) | 10 |
| Livros publicados/organizados ou edições (com ISBN) | 8 |
| Capítulos de livros publicados (com ISBN) | 5 |
| Trabalhos completos publicados em anais de congressos (com ISSN) | 3 |